



**Parecer**

**Projeto de Lei nº275/2023**

**Mensagem nº169/2023**

Origem: **Executivo**

Autor: **Prefeito – André Pinto de Afonseca**

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de abono – FUNDEB aos profissionais da Rede Pública Municipal – RJ, na forma que especifica”.

**Comissão de Educação, Cultura e Desporto.**

Presidente: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

Vice-presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Exposição da matéria em exame:**

Versa o presente Projeto de Lei sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder aos professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Miguel Pereira-RJ, em caráter excepcional, no exercício de 2023, o abono denominado Abono- FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no art.212-A, inciso XI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**II - Conclusão do Relator:**

A concessão do Abono- FUNDEB de forma excepcional, no exercício de 2023, é garantir que a valorização dos profissionais seja uma prioridade nacional, estabelecida pela norma constitucional (art.212-A, XI), impedindo a interferência partidárias ou ideológicas.

É clarividente que o professor é essencial para uma educação de qualidade, o que torna imprescindível que receba abonos como forma de estímulo à qualidade do ensino e como forma de valorização do trabalho e do esforço do profissional.

Por esta razão, este Relator **vota pela tramitação**.

É como vota o Relator.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Educação, Cultura e Desporto**  
**17ª Legislatura**

**III - Decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, DECIDE:

- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator.

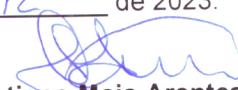
É o parecer.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 18 de 12 de 2023.

  
**Evandro Carlos Cardoso Barreto**

Presidente/Relator

  
**Cristiano Maia Arantes**

Vice-Presidente

  
**Anderson de Souza Sarpa Santos**

  
**Membro**